



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N. 173 /2017.

“Institui em Araguari o dia 08 de Outubro como o Dia dos Animais de Rua e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI DECRETA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído no Município de Araguari, o “Dia Municipal de Proteção dos Animais de Rua”, que será comemorado, anualmente, em 08 de Outubro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a constar do calendário oficial do Município de Araguari.

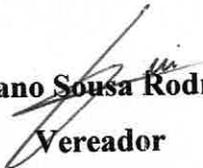
Art. 3º O Executivo aplicará com empenho seus melhores esforços no sentido de divulgar a data instituída por esta Lei, objetivando conscientizar e estimular a população a resguardar os Direitos dos Animais e divulgar ações de Castração Comunitária, Adoção Responsável, Ações Voluntárias diversas, de modo a disseminar a Posse Responsável, aliada à moral e os bons costumes cidadãos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de Outubro de 2017.


Giulliano Sousa Rodrigues

Vereador



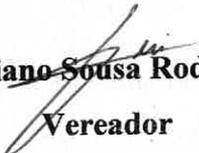
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

A tarde de 07 de Outubro de 2017 ficou marcada pela brutalidade no assassinato de seis filhotes de cão nas cercanias da Avenida Brasil em Araguari, Minas Gerais; à pedido dos protetores de animais de Araguari e aproveitando a data do dia 04 de Outubro como sendo o Dia Mundial dos Animais, à partir de agora teremos no município a primeira semana de Outubro como sendo a Semana Municipal de Proteção dos Animais e o dia 07 de Outubro como a data de referência para o Dia Municipal dos Animais Abandonados, sendo estas, datas para que possamos reconsiderar todas as nossas ações com essas adoráveis criaturas que tanto padecem por meio de inúmeros maus-tratos. Nos dias atuais, ainda presenciamos atos desumanos de constantes maus-tratos aos animais nas ruas de Araguari, atos estes que vêm cada vez mais chamando a atenção dos defensores de animais no município e infelizmente divulgando a imagem de Araguari em toda a região de uma maneira equivocada e deprimente. Faz-se então necessário que a nossa Cidade tenha uma semana e um dia de referência à proteção aos animais que vivem nas ruas, como sendo um momentos de reflexão e de apoio aos diversos grupos de Protetores Independentes que coexistem no município e que carecem tanto de apoio para realizarem suas atividades; desta forma, propomos estes anexos à Legislação Municipal como forma de promover a conscientização da população à partir de todos os profissionais do município que trabalham de maneira direta com os animais, na esperança que um dia todos estes, sem distinção, sejam tratados de forma justa e humana. Além disso, a intenção é de que possamos organizar eventos de Castração, Vacinação, Educação para a Posse Responsável nesse dia, incentivando as pessoas a fornecer ração para um animal de rua, resgatar um animal, ceder um Lar Temporário, pagar uma castração, doar ração, medicamento ou mesmo algum recurso financeiro a alguma ONG ou grupo de protetores/protetor independente, ou qualquer outra boa ação que possa beneficiar diretamente os animais abandonados nas vias públicas de Araguari.

“Chegará o dia em que os homens conhecerão o íntimo dos animais, e, neste dia, um crime contra um animal será considerado um crime contra a humanidade”.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de Outubro de 2017.


Giulliano Sousa Rodrigues

Vereador

